

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José do Santos nº 289 centro Novo Horizonte-BA
CNPJ: 63.098.263/0001-03.

RESOLUÇÃO Nº09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE ESTADO DA BAHIA,

No uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

RESOLVE:

Art.1º: Fica aprovado o projeto de lei nº 09, de 11 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte, a proceder o repasse dos valores disponibilizados pela União referente a complementação do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e da Parteira; conforme Lei Federal nº 14.434/2022 ; e dá outras providências”.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2023.



Moacir de Souza Araújo
PRESIDENTE
C.P.F-022.243.905-05

MOACIR DE SOUZA ARAUJO

PRESIDENTE


BRAULIO DE QUEIROZ SANTOS NETO

2º SECRETÁRIO

Recebido 18/09/23
